LEI N.º 5.009, DE 04/11/2026.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A ADETUR – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, PROTEÇÃO AMBIENTAL E DE EMPREENDEDORISMO TURÍSTICO DA REGIÃO DO VERDE E DAS ÁGUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar em parcela única o valor de **R$ 159.760,00** (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais) para o ADETUR – Agência de Desenvolvimento Econômico, Social, Proteção Ambiental e de Empreendedorismo Turístico da Região do Verde e das Águas**, inscrita sob o CNPJ de n.º** 55.632.112/0001-57, a fim de apoiar a realização da **"Festa do Verde – Edição 2026 – Cultura, Natureza, Identidade e Desenvolvimento"**, evento este que ocorrerá nos dias **13, 14 e 15 de novembro de 2026, em Jacupemba**, Município de Aracruz/ES.

Art. 2º O repasse de recursos estará condicionado à apresentação e manutenção, pela organização da sociedade civil, de plano de trabalho, documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e técnica, bem como ao cumprimento das demais exigências previstas na Lei n.º 13.019/2014, e demais legislações aplicáveis, sendo formalizado por meio de um Termo de Fomento.

Art. 3º O repasse previsto no artigo anterior será realizado em conformidade com a legislação vigente, ficando a instituição beneficiária responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos recebidos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento da parceria.

Art. 4º O repasse se dá nos termos do Art. 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

609 - Código Reduzido
12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
23.695.0043.2.0156 - Marketing, Divulgação, Apoio e Promoção de Evento
3.3.50.41.00 – Contribuições
2.500.0000.0000 Recursos ordinários - exercícios anteriores
Total..... R$ 159.760,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de novembro de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=34028316000103, OU=videoconferencia, CN=LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.11.04 15:16:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal